



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018

Processo Administrativo nº 0019/2018

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do(a) Senhor(a) **FLAVIO ANTONIO NETO DA SILVA , PREFEITO MUNICIPAL**, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **14:00** horas do dia **09 de julho de 2018**, no Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal De Painel , setor de licitações, serão abertas as propostas referentes a este **PREGÃO**, pelo **menor preço por lote**, regida pela Lei 10.520/02, pela Lei Municipal nº 582/2007, pela Lei Complementar nº 123/06 e por este Edital e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares e de conformidade com as seguintes condições:

2 - OBJETO

O presente Pregão visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE JAQUETAS, CAMISETAS, CALÇAS, CONJUNTOS DE ABRIGO (CALÇA E JAQUETA) E CONJUNTOS ESPORTIVOS (CAMISETAS E CALÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

3 - DA RETIRADA DO EDITAL

3.1 Poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, das 13:00 as 19:00 horas, no departamento de Licitações, à Rua Basílio Pessoa, 36, Centro, Painel, SC.

3.2 Outras informações pelo fone (49) 32350033 ou e-mail licitacao@painel.sc.gov.br ou no site <http://Painel.sc.gov.br> .

4 - DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)

4.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail, com a remessa do original via registro postal;

4.2 Outras informações pelo telefone: (49) 32350033 ou e-mail

licitacao@painel.sc.gov.br

5 - DO CONTRATO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Painel, com frete por conta e risco do fornecedor e o prazo de entrega em até 20 dias após adjudicação/homologação do processo e solicitação das mercadorias.

5.2 Da amostra:

5.2.1 As licitantes deverão encaminhar amostra de produtos idêntico ao descrito no termo de referência, tais produtos deverão apresentar a mesma gramatura, costuras, padrão de bordado estampa e acabamento das jaquetas camisetas e uniformes a serem produzidos.

5.2.2 Data, local e horário para entrega das amostras: fica determinado que as amostras deverão ser entregues até o dia 04 de julho de 2018 às 18:00 horas, para avaliação na Secretaria Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES**

de Administração, no endereço Rua Basílio Pessoa, 36, Centro, Painei /SC

5.2.3 As despesas decorrentes da entrega referida serão de responsabilidade do licitante.

5.2.4 Administração Municipal de Painei e a comissão não se responsabilizarão e nenhum efeito produzirá para a licitante, se as amostras não forem entregues em tempo hábil, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, na Prefeitura Municipal de Painei.

5.2.5 As empresas interessadas que não apresentarem as amostras no prazo determinado, não poderão participar e se credenciar para o presente certame e em nenhuma hipótese serão recebidas amostras fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2.6 As empresas licitantes deverão enviar amostras devidamente identificadas, com: Número do processo licitatório Objeto, nome da empresa licitante, endereço, CNPJ, e demais dados para identificação, acompanhada do nome e do telefone do representante da licitante. As amostras deverão conter etiqueta de composição, lavagem e tamanho do produto.

5.2.7 As amostras deverão ser enviadas na quantidade mínima de 01 (uma) amostra para cada item em qualquer tamanho para os itens do(s) lotes em que a empresa pretenda participar, com todas as especificações constantes no termo de referência.

5.2.8 As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas. As empresas licitantes que não apresentarem amostra dentro do prazo determinado serão desclassificadas.

5.2.9 As amostras serão encaminhadas, conforme definido acima à Prefeitura Municipal de Painei, que submeterá a comissão de avaliação, que desclassificará as empresas licitantes que não atenderem os critérios de avaliação, conforme estabelecido abaixo:

VERIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS ETIQUETAS DAS AMOSTRAS

VERIFICAÇÃO ATRAVÉS DO TOQUE DA MALHA DAS AMOSTRAS

VERIFICAÇÃO GRAMATURA DA MALHA DAS AMOSTRAS VERIFICAÇÃO

DO ACABAMENTO DA CONFECÇÃO DAS AMOSTRAS VERIFICAÇÃO DO

FRISO E ACABAMENTO DO FRISO

AVALIAÇÃO LAVAGEM DAS PEÇAS (ENCOLHIMENTO, TORÇÃO E TONALIDADE DA COR),

CASO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ENTENDA A NECESSIDADE.

VERIFICAÇÃO DOS BORDADOS E ESTAMPAS NAS PEÇAS.

6 - DO(S) PAGAMENTO(S)

6.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Até 10 dias uteis após entrega das mercadorias, emissão do documento fiscal.

7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

8 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente.

9 - DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar da presente licitação, empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições do presente edital;

9.2 As empresas deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios;

9.3 Não poderá participar, empresa que tenha sido declarada inidônea, ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.4 A participação na licitação, implica na aceitação incontestada de todos os termos deste edital e dos demais documentos que o complementam;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES

10 - DO CREDENCIAMENTO

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso, inclusive para exercer o direito de favorecimento instituído pela LC 123/06, às ME's e EPP's;

10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

10.8 **A ME ou EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar junto com os documentos de credenciamento Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado (original ou cópia autenticada) de que se enquadra como ME ou EPP.**

11 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

11.1 Para participarem do presente Pregão, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração, junto ao setor de licitações, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, até as **14:00** horas do dia 09 de julho de 2018, contendo no **envelope nº 1 a "PROPOSTA"** e no **envelope nº 2 os documentos de "HABILITAÇÃO"**. Poderão também sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipótese em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso. Não será admitido qualquer tolerância após o horário estabelecido para início do certame. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENCERRAMENTO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 09/07/2018 NOME DO
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENCERRAMENTO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 09/07/2018 NOME DO
PROPONENTE:

12 - DA PROPOSTA

12.1 Ser formulada de preferência no SISTEMA BETHA AUTOCOTAÇÃO, apresentada em 01 (uma) via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social e o nº do CNPJ;

12.2 Ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas e sem entrelinhas;

12.3 Conter assinatura do proponente ou seu representante legal, fazendo constar o nº do CPF



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES**

do mesmo;

12.4 Ter validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias;

12.4.1 Na hipótese de o prazo estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

12.5 O(s) produto(s) deverá (ão) ser cotado (s) com marca, ser de 1ª linha, e descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do edital.

12.6 O (s) preço(s) deverão ser cotados separadamente, cujo somatório dos valores unitário, deverá coincidir com o valor total do item a que se referir, em moeda nacional e já deverão estar incluídos toda a incidência de impostos, transporte, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste edital;

12.7 Além da proposta física, apresentada no envelope 01 - As empresas deverão apresentar também suas propostas de maneira digital, (em CD,DVD ou Pendrive) através do Sistema - Compras-AutoCotação que pode ser obtido gratuitamente no seguintelink

:<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=130618152254&s=33&v=2.0.25>, VERSÃO 2.0.25 sendo que para isso acompanha este edital o arquivo eletrônico "AC_LICITACAO_PR_18_2018.COT" para a confecção das propostas.

12 - DA HABILITAÇÃO

13.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA

13.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.1.2 Cópia do Contrato Social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada e de alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

13.2 DA REGULARIDADE FISCAL

13.2.1 Cópia do CNPJ, ativo;

13.2.2 Cópia do Cadastro Estadual ou Municipal de contribuinte;

13.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta Receita Federal/PGFN);

13.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

13.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

13.2.6 Prova de regularidade com o INSS;

13.2.7 Prova de regularidade com o FGTS;

13.2.8 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT);

13.2.8 Declaração formal, firmada por representante legal constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

13.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

13.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Concordata, Falência ou de Recuperação judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES

dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;

- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- **Caso os documentos solicitados no subitem 13.1.1 e 13.1.2 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.**

14 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital e anexos, ocasião em que classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez) por cento relativamente à de menor preço;

14.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados;

14.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

14.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

14.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

14.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

14.7 Dos lances ofertados não caberá retratação;

14.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

14.9 Encerrada a fase de lance(s) oral(is), verificar-se-á a natureza do licitante com o menor preço ofertado para efeito de aplicação do direito de preferência às ME's e EPP's;

14.10 Se a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

14.11 caso a proposta mais bem classificada ou com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

14.11.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) das ME's ou EPP'S, dispendo-a(s) pela ordem de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

14.11.2 Para efeito de desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º, IV do art. 45 da Lei 8.666/93 e no inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

14.11.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhe-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

14.11.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e este



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES

deliberar pela não apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

14.11.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer, não atender as exigências edilícias, a empresa que apresentou a melhor proposta, independente de se enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada vencedora da licitação;

14.12 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhe-á adjudicado o objeto licitado;

14.13 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou lance de menor valor do aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo o julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste edital e seus anexos;

14.14 Sendo considerado aceitável a proposta de licitação que apresentou o menor preço, o pregoeiro procederá a abertura de seu envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

14.15 Em caso de o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

14.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

14.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes foram intimados para querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata ao processo;

14.18 A ausência do licitante ou a sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer;

14.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

14.20 A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os licitantes presentes;

14.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados no mesmo ato, os licitantes presentes;

14.22 A bem dos serviços, o pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se o direito, de suspender a licitação em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

15 - DOS CRITÉRIOS PARA JUDGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 A adjudicação se dará observando-se a condições prescritas no presente edital e os critérios abaixo relacionados:

15.2 Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **menor preço por lote**;

15.3 No caso de absoluta igualdade entre propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos licitantes credenciados e da equipe de apoio;

15.4 As propostas, depois de abertas, serão IRREAJUSTÁVEIS e IRRENUNCIÁVEIS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES

Os erros de soma ou multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado, e outras que, não desfigurem a validade jurídica, eventualmente configurados na (s) proposta(s) de preço(s) do(s) licitante(s), poderão devidamente ser corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação da proposta;

16 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.1 Será (ão) inabilitado (s) o(s) licitante(s) que não fornecer(em) todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados ou com vigência expirada, exceção feita às certidões pertinentes a regularidade fiscal das ME's e EPP's;

16.2 A ME ou EPP que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica-lhe assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

16.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência de direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao pregoeiro convocar a(s) ME's ou EPP's remanescente(s) mais bem classificada(s), se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

16.4 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alteram a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17 - DO DIREITO DE RECURSO

17.1 Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, contará com prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões do recurso;

17.2 Os demais licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente;

17.3 A manifestação na sessão pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do(s) recurso(s);

17.4 O(S) recurso(s) será(ão) endereçado(s) à Secretaria de Administração, via setor de protocolo, aos cuidados do pregoeiro, que o(s) encaminhará(ão) ao Secretário de Administração, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 dias;

17.5 O(s) recurso(s) administrativo(s) encaminhados via e-mail, somente serão analisados e atendidos posteriormente a recepção da via original acompanhado do documento comprovando outorga de poderes do signatário;

17.6 A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório, deverá(ão) ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do pregoeiro, obrigatoriamente via setor de protocolo, acompanhada da comprovação de outorga de poderes ao signatário, com antecedência de até 02 dias úteis da data da sessão pública de abertura.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) VENCEDOR(ES)

18.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente edital, e do contrato decorrente e os demais documentos que constituem o processo;

19 - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1 Após a homologação do resultado, será emitida autorização de fornecimento e encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es);

19.2 Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) recuse(m)-se, injustificadamente, de recebê-la, o licitante subsequente na ordem de classificação, será notificado para fazê-lo nas condições por ele proposto, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES**

de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

20 - DO DIREITO DE RESERVA

O Município de Painei, reserva-se do direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os produtos licitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) proponente(s) indenização de qualquer espécie.

21 - DAS PENALIDADES E GARANTIAS

21.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo ser arbitrado em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas cabíveis;

21.2 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 27 de julho de 2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

21.3 No caso de o convocado não assinar o contrato/entregar o(s) objeto(s) licitado(s) ou, deixar de apresentar documentos solicitados para contratação ou, recusar-se a fazê-lo no prazo solicitados, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% da sua proposta comercial e das demais sanções previstas em Lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

22 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages SC, para dirimir todas as questões deste Pregão, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da (o) Prefeitura Municipal De Painei

Painei, 20 de junho de 2018

**FLAVIO ANTONIO NETO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



TERMO DE REFERENCIA

Tabela de medidas Jaquetas

Modelo Masculino

<u>MANGA</u>				<u>CORPO</u>			
<u>TAM.</u>	<u>COMP.</u>	<u>LARG.</u>	<u>PUNHO</u>	<u>OMBRO</u>	<u>TÓRAX</u>	<u>ABDOM.</u>	<u>COMP.</u>
PP	61	19	12	42	50	48	60
P	63	20	13	44	52	50	64
M	65	22	13	47	56	54	67
G	68	24	14	54	62	61	72
GG	70	27	15	58	68	68	78
XGG	72	30	16	60	72	72	80

Modelo Feminino

<u>MANGA</u>				<u>CORPO</u>				
<u>TAM.</u>	<u>COMP.</u>	<u>LARG.</u>	<u>PUNHO</u>	<u>OMBRO</u>	<u>BUSTO</u>	<u>CINTURA</u>	<u>QUADRIL</u>	<u>COMPR.</u>
PP	55	19	11	40	48	46	48	58
P	57	20	12	43	50	48	50	60
M	59	21	12	47	52	50	54	65
G	62	23	13	52	56	54	58	68
GG	66	25	14	56	62	60	64	72
XGG	68	27	15	58	64	62	66	75

Obs: Medidas em Cm. Caso as Jaquetas não atendam as medidas acima, ficará a cargo da empresa vencedora fazer os ajustes necessários após a entrega dos itens.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES

Uniformes

<u>Item</u>	<u>Tamanhos e Quantidades</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Tecido</u>	<u>Desenho Técnico</u>
01	<p><u>P fem: 8</u> <u>P masc: 4</u> <u>M fem: 26</u> <u>M masc: 2</u> <u>G fem: 28</u> <u>G masc: 36</u> <u>GG fem: 14</u> <u>GG masc: 23</u> <u>EXG fem: 2</u> <u>EXG masc: 1</u> <u>EXGG masc: 1</u></p> <p><u>Total: 145</u></p>	<p>JAQUETA COM ZÍPER NAS MANGAS PARA VIRAR COLETE, ZÍPER VERMELHO DENTADO ATÉ O FINAL DA GOLA. FORRADA COM MANTA 100G /M² THERMOBOND E FORRO NA MICROFIBRA MICRO SUEDE NEW VERMELHO. LADO INTERNO DA GOLA E REVEL NA COR VERMELHA.PESPONTO SIMPLES NO OMBRO E CAVA.COSTURADA COM FIO 80G. BORDADO NO PEITO ESQUERDO O BRASÃO (9CM DE COMPRIMENTO), BORDADO COSTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL.</p>	<p>(COR PRETA) AUSTRÁLIA IMPERMEÁVEL (MICROFIBRA 100% POLIESTER COM TRATAMENTO REPELENTE À ÁGUA, GRAMATURA 143G/M²)</p>	
02	<p><u>M masc: 2</u> <u>G masc: 21</u> <u>GG masc: 11</u> <u>EXG masc: 1</u></p> <p><u>Total: 35</u></p>	<p>JAQUETA COM ZÍPER NAS MANGAS PARA VIRAR COLETE, ZÍPER VERMELHO DENTADO ATÉ O FINAL DA GOLA. FORRADA COM MANTA 100G /M² THERMOBOND E FORRO NA MICROFIBRA MICRO SUEDE NEW VERMELHO. LADO INTERNO DA GOLA E REVEL NA COR VERMELHA.PESPONTO SIMPLES NO OMBRO E CAVA.COSTURADA COM FIO 80G. BORDADO NO PEITO ESQUERDO O BRASÃO (9CM DE COMPRIMENTO), BORDADO COSTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL.</p>	<p>(COR PRETA) SHEYCHELLES IMPERMEÁVEL (100%POLIÉSTER GRAMATURA 143G/M²)</p>	






ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES

<p>03</p>	<p><u>GG fem: 1</u></p> <p><u>Total: 1</u></p>	<p>JAQUETA COM ZÍPER NAS MANGAS PARA VIRAR COLETE, ZÍPER VERMELHO DENTADO ATÉ O FINAL DA GOLA. FORRADA COM MANTA 100G /M² THERMOBOND E FORRO NA MICROFIBRA MICRO SUEDE NEW VERMELHO. LADO INTERNO DA GOLA E REVEL NA COR VERMELHA. PESPONTO SIMPLES NO OMBRO E CAVA. COSTURADA COM FIO 80G. BORDADO NO PEITO ESQUERDO O BRASÃO (9CM DE COMPRIMENTO), BORDADO COSTAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA PAINEL-SC</p>	<p>(COR PRETA) AUSTRÁLIA IMPERMEÁVEL (MICROFIBRA 100% POLIESTER COM TRATAMENTO REPELENTE À ÁGUA, GRAMATURA 143G/M²)</p>	
<p>04</p>	<p><u>PP: 10</u> <u>P fem: 17</u> <u>P masc: 19</u> <u>M fem: 08</u> <u>M masc: 03</u> <u>G fem: 01</u> <u>G masc: 01</u> <u>GG masc: 01</u></p> <p><u>Total: 60</u></p>	<p>JAQUETA COM ZÍPER PRETO DENTADO ATÉ O FINAL DA GOLA. FORRADA COM MANTA 100G /M² THERMOBOND E FORRO NA MICROFIBRA MICRO SUEDE NEW PRETO. LADO INTERNO DA GOLA E PESPONTO SIMPLES NO OMBRO E CAVA. COSTURADA COM FIO 80G. BORDADO NO PEITO ESQUERDO O BRASÃO (9CM DE COMPRIMENTO), BORDADO COSTAS O SÍMBOLO DO CRÁS. LISTRA AMARELA ACIMA DO BRASÃO.</p>	<p>(COR PRETA) AUSTRÁLIA IMPERMEÁVEL (MICROFIBRA 100% POLIESTER COM TRATAMENTO REPELENTE À ÁGUA, GRAMATURA 143G/M²)</p>	
<p>05</p>	<p><u>08: 4 und</u> <u>10: 9 und</u> <u>12: 16 und</u> <u>14: 07 und</u> <u>16: 01 und</u> <u>P: 10 und</u> <u>M: 11 und</u> <u>G: 02 und</u></p> <p><u>Total: 60</u></p>	<p>CAMISETA MANGA LONGA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO SUBLIMADO NO PEITO ESQUERDO E SÍMBOLO DO CRÁS SUBLIMADO NAS COSTAS.</p>	<p>(COR AMARELA) MALHA 100% ALGODÃO-FIO 30 PENTEADO</p>	
<p>06</p>	<p><u>P: 02 und</u> <u>M: 03 und</u> <u>G: 08 und</u> <u>GG: 03 und</u></p> <p><u>Total: 16</u></p>	<p>CAMISETA MANGA CURTA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO SUBLIMADO NO PEITO ESQUERDO E SÍMBOLO DO CRÁS SUBLIMADO NAS COSTAS.</p>	<p>(COR AMARELA) MALHA 100% ALGODÃO-FIO 30 PENTEADO</p>	




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES

<p>07</p>	<p><u>08: 06 und</u> <u>10: 05 und</u> <u>12: 16 und</u> <u>14: 11 und</u> <u>16: 05 und</u> <u>P: 06 und</u> <u>M: 07 und</u> <u>38: 01 und</u> <u>40: 03 und</u></p> <p><u>Total: 60</u></p>	<p>CALÇA COR PRETA COM LISTRA LATERAL NA COR AMARELA. BOLSO FACA NA FRENTE E TRASEIRO, CÓS COM ELÁSTICO.</p>	<p>(COR PRETA) HELANCA CHIMPA 100% POLIÉSTER</p>	
<p>08</p>	<p><u>M: 30 und</u> <u>G: 45 und</u> <u>GG: 15 und</u></p> <p><u>Total: 90</u></p>	<p>CAMISETA MANGA CURTA, COM RIBANA NA GOLA, BRASÃO DO MUNICÍPIO SUBLIMADO NO PEITO ESQUERDO E SÍMBOLO DO SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SUBLIMADO NAS COSTAS.</p>	<p>(COR AMARELA) MALHA 100% ALGODÃO-FIO 30 PENTEADO</p>	
<p>09</p>	<p><u>04: 15 und</u> <u>06: 47und</u> <u>08: 42 und</u> <u>10: 01 und</u> <u>PP: 01 und</u> <u>P: 04 und</u> <u>M: 04 und</u> <u>G: 07 und</u> <u>GG: 05 und</u> <u>EXG: 01 und</u> <u>EXGG: 02 und</u></p> <p><u>Total: 129</u></p>	<p>CAMISETA MANGA CURTA, COM RIBANA NA GOLA, SUBLIMADO A LOGO DO CEIM NA PARTE DA FRENTE.</p>	<p>(COR VERMELHA) MALHA 100% ALGODÃO-FIO 30 PENTEADO</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES

<p>10</p>	<p><u>04: 15 und</u> <u>06: 47und</u> <u>08: 42 und</u> <u>10: 01 und</u></p> <p><u>Total: 105</u> <u>CONJUNTOS</u></p>	<p><u>CONJUNTO DE ABRIGO</u> CONTENDO: (CALÇA E JAQUETA)</p> <p>JAQUETA: SEM CAPUZ, COM ZÍPER DENTADO ATÉ O FINAL DA GOLA, MANGAS COM FAIXA VERMELHA PERFILADO DE FRISO BRANCO, GOLA NA COR VERMELHA, RIBANA NOS PUNHOS, BOLSOS LATERAIS, BORDADO NO PEITO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, CEIM JOSÉ HENRIQUE PAINEL – SC BORDADO NAS COSTAS EM VERMELHO.</p> <p>CALÇA: CÓS COM ELÁSTICO, BOLSO TRASEIRO, RECORTE NA PERNA ESQUERDA EM VERMELHO PERFILADO DE FRISO BRANCO.</p>	<p>(CORES PRETA E VERMELHA) HELANCA CHIMPA 100% POLIÉSTER</p>	
------------------	---	---	---	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SETOR DE LICITAÇÕES**

<p>11</p>	<p><u>12: 04 und</u> <u>14: 04 und</u> <u>16: 04 und</u> <u>PP: 04 und</u> <u>P: 02 und</u></p> <p><u>Total: 18</u></p>	<p>CONJUNTO COMPOSTO POR: (CAMISETA E CALÇÃO) NA COR PRETA COM DOURADO. CAMISETA COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL SUBLIMADO NO LADO ESQUERDO (PEITO), ESCOLINHA DE FUTEBOL PAINEL – SC SUBLIMADO NA COR BRANCA NAS COSTAS E ABAIXO OS NUMEROS SUBLIMADOS DE 02 A 11, NAS MANGAS SUBLIMAR PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL. CALÇÃO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO DE PAINEL SUBLIMADO NO LADO ESQUERDO (PARTE INFERIOR), COM NÚMEROS DE 2 A 11 NO LADO DIREITO (PARTE INFERIOR)</p>	<p>(CORES PRETO E DOURADO) DRY FIT</p>	
<p>12</p>	<p><u>P: 02 und</u></p> <p><u>Total: 02</u></p>	<p>CAMISETA MANGA LONGA PARA GOLEIRO NA COR DOURADO COM PRETO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL SUBLIMADO NO LADO ESQUERDO (PEITO), ESCOLINHA DE PAINEL – SC SUBLIMADO NA COR PRETA NAS COSTAS E ABAIXO O NUMERO 1 SUBLIMADO.</p>	<p>(CORES DOURADO E PRETO) DRY FIT</p>	
<p>13</p>	<p><u>MASCULINO:</u></p> <p><u>M: 10 und</u> <u>G: 2und</u></p> <p><u>FEMININO:</u></p> <p><u>M: 12 und</u></p> <p><u>Total: 24</u></p>	<p>CONJUNTO (MODELO MASCULINO E FEMININO) COMPOSTO POR: (CAMISETA E CALÇÃO) NAS CORES VERDE, BRANCA E PRETA). CAMISETA COM PAINEL SUBLIMADO NO CENTRO (PEITO) E ABAIXO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PAINEL SUBLIMADO NAS COSTAS E ABAIXO OS NUMEROS SUBLIMADOS DE 02 A 14. CALÇÃO NA COR PRETA COM LISTRA LATERAL EM VERDE COM O BRASÃO DO MUNICIPIO DE PAINEL SUBLIMADO NO LADO ESQUERDO (PARTE INFERIOR), COM NÚMEROS DE 2 A 14 NO LADO DIREITO (PARTE INFERIOR)</p>	<p>(CORES VERDE, BRANCO E PRETO) DRY FIT</p>	